

Saneio



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 19 89

PROCESSO

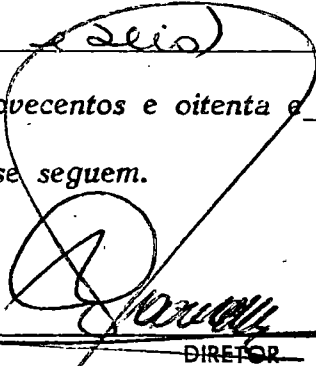
N. 701/89

INTERESSADO: do Poder Executivo Municipal
Projeto de Lei N.º 240/89

ASSUNTO: Autoriza Abertura de crédito su-
plementar.

AUTUAÇÃO

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de
dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e noje
autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.


DIRETOR



Colatina, 26 de dezembro de 1989.

MENSAGEM Nº 087/89

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Temos a satisfação de nesta oportunidade de encaminhar a Vossa Excelência o anexo projeto de Lei que tem por finalidade obter junto a esse Egrégio Poder autorização para que possamos abrir crédito suplementar em favor de diversos órgãos desta Municipalidade, para reforço de dotações orçamentárias destinada à cobertura de despesas consideradas inadmissíveis ao desempenho das atividades administrativas.

Certos de podermos contar com as providências de V. Ex^a. no encaminhamento da presente matéria a apreciação e posterior aprovação dos ilustres vereadores, expressamos nossos elevados protestos de consideração e apreço.

Cordialmente,

DIVO BINDA

PREFEITO MUNICIPAL

Exmº Sr.

Dinarti Dal'Col

DD. Presidente da Câmara Municipal de
Colatina

Nesta.

P R O T O C O L O	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
	N.º <u>705</u> / <u>91</u> / <u>02</u>
	Colatina, <u>26</u> de <u>12</u> de <u>1989</u>
	<u>Obaico</u> FUNCIONÁRIO



3.699
 de 550/89

PROJETO DE LEI Nº 540/89

Autoriza abertura de Crédito Suplementar:

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprova:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar da ordem de NCZ\$ 725.000,00 (Sete-centos e vinte e cinco mil cruzados novos), a favor das Secretarias Municipais do Gabinete do Prefeito, Administração e Educação e Cultura, para reforço das dotações Orçamentárias consignadas relacionadas:

02 - Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito

Atividade: 03070202.02 - Manutenção dos Serviços do Gabinete

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos... NCZ\$ 10.000,00.

04 - Secretaria Municipal de Administração

Atividade: 03070212.05 - Apoio às Secretarias Internas, Obras e Serviços

3.1.2.0 - Material de Consumo... NCZ\$ 300.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.. NCZ\$ 400.000,00

08 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Atividade: 08421882.11 - Manutenção dos Serviços de Educação

3.1.2.0 - Material de Consumo... NCZ\$ 5.000,00

Atividade: 08462242.12 - Subvenção a Entidade Sócio Educacional - ADEMC

3.2.3.2 - Subvenções Econômicas... NCZ\$ 10.000,00

TOTAL... NCZ\$ 725.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito aberto no Artigo Primeiro, correrão por conta do provável excesso de arrecadação do corrente exercício financeiro, de acordo com o previsto no § 3º, do Artigo 43 da Lei nº 4.320/64, constante do demonstrativo que integra a presente lei.

...



Continuação.....

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Colatina, etc, etc, etc...

[Handwritten signature]

AS COMISSÕES PERMANENTES
 Sala das Sessões
 PREFEITURA

AS COMISSÕES PERMANENTES
 Sala das Sessões
 PREFEITURA

AS COMISSÕES PERMANENTES
Sala das Sessões, 17/12/1989
[Handwritten Signature]
PRESIDENTE

Aprovado em *única discussão*
Discussão por:
Sala das Sessões, 17/12/1989
[Handwritten Signature]
PRESIDENTE



Demonstrativo do Excesso Provável de Arrecadação

1 - Receita arrecadada de janeiro a novembro de 1 989.....	NCZ\$ 17.536.958,98
2 - Receita Prevista no mês de dezembro de 1 989.....	NCZ\$ 6.600.000,00
TOTAL DA RECEITA.....	NCZ\$ 24.136.958,00

Menos:

1 - Orçamento de 1 989.....	NCZ\$ 8.600.000,00
2 - Excesso já utilizado e autorizado.....	NCZ\$ 14.536.958,00
SOMA.....	NCZ\$ 23.136.958,00
Provável excesso livre para suplementação.....	NCZ\$ 1.000.000,00

Colatina, 26 de dezembro de 1 989

CLÓVIS BINDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Visto:

DILO BINDA
PREFEITO MUNICIPAL

AS COMISSÕES PERMANENTES
Sala das Sessões, 27/12/1989
[Handwritten Signature]
PRESIDENTE



REQUERIMENTO DE URGENCIA Nº 265/89

Senhor Presidente;

Os Vereadores que este subscrevem REQUEREM a V.Exa. após ouvida a Douta decisão do Plenário desta Augusta Casa de Leis, de conformidade com o artigo 131, Parágrafo 2º, da Resolução nº01/84, de 05/02/84 (Regimento Interno), a dispensa dos interstícios regimentais para única discussão, o Projeto de Lei, nº 140/89, oriundo do _____, em que autoriza abertura de crédito suplementar.

Colatina, 26 de dezembro de 1989

[Handwritten signatures of the undersubscribers]

[Handwritten signature: Martinus]
[Handwritten signature: João Pedro Dias]

PROTÓCOLO
 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
 Nº 202 Fls 91 Livro 02
 Colatina, 26 de 12 de 89
[Handwritten signature]
 FUNCIONÁRIO

Aprovado em *uma discussão*
discussão por:
33 das sessões, 27/12/1989
[Signature]
PRESIDENTE

[Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page]

[Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page]



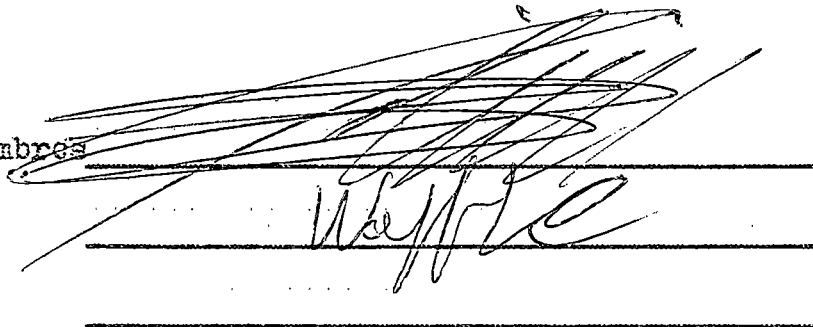
P A R E C E R

A Comissão de Justiça e Redação em reunião conjunta para apreciar o Projeto de lei nº 540/89, é pela sua aprovação tal como se acha redigido, justificando ser o referido Projeto da maior importância para a coletividade bem como vir ao encontro da Comissão que o subscreve.

Sala das Sessões,

Em, 26 de dezembro de 1989

Membros



AS COMISSÕES PERMANENTES
Sala das Sessões, 27/12/1989
[Handwritten Signature]
PRESIDENTE



P A R E C E R

A Comissão de Finanças e Orçamento reunida para apreciar o Projeto de Lei nº 540/89 é pela sua aprovação tal como se acha redigido, endossando, assim, o Parecer da Douta Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Sessões,

Em, 26 de dezembro de 1989

Membros

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

AS COMISSÕES PERMANENTES
Sala das Sessões, 27/12/1989
[Handwritten Signature]
PRESIDENTE

LEI Nº 3 699

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR:

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

A P R O V A:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar da ordem de NCz\$ 725.000,00 (Setecentos e vinte e cinco mil cruzados novos), a favor das Secretarias Municipais do Gabinete do Prefeito, Administração e Educação e Cultura, para reforço das dotações orçamentárias consignadas relacionadas:

02 - Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito
Atividade: 03070202.02 - Manutenção dos Serviços do Gabinete
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos...NCz\$ 10.000,00

04 - Secretaria Municipal de Administração
Atividade: 03070212.05 - Apoio às Secretarias Internas, Obras e Serviços
3.1.2.0 - Material de ConsumoNCz\$ 300.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos...NCz\$ 400.000,00

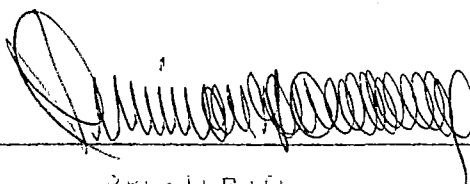
08 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Atividade: 08421882.11 - Manutenção dos Serviços de Educação
3.1.2.0 - Material de ConsumoNCz\$ 5.000,00
Atividade: 08462242.12 - Subvenção a Entidade S'cio Educacional - ADEMC
3.2.3.2 - Subvenções Econômicas.....NCz\$ 10.000,00
TOTALNCz\$ 725.000,00

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito abeg
to no Artigo Primeiro, correrão por conta do provável
excesso de arrecadação do corrente exercício finan-
ceiro, de acordo com o previsto no § 5º, do Artigo 45
da Lei Nº 4.320/64, constante do demonstrativo que
integra a presente Lei.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação,
ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CORRA-SE.

Câmara Municipal de Colatina, 27 de dezembro de 1969.



PRESIDENTE

registrada e Publicada nesta Secretaria nesta data.

SECRETÁRIO